



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277  
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2014, QUE “Altera o § 4º ao art. 16 e Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que “Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba-MG”, e dá outras providências.**

Carmo do Paranaíba, 22 de janeiro de 2014.

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a alteração do § 4º ao art. 16 da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009 e Quadro Geral dos Servidores, também da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009.

O §4º do artigo 16, ao fixar o tempo de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício no Município, não considerou que com a mudança na lei federal que prevê a idade mínima para aposentadoria, teríamos servidores com mais de 35 anos de serviço público municipal.

No intuito de valorizar o servidor público que conta com mais de 35 anos de serviço e que não teria direito a uma 12ª progressão nos termos da lei em vigor, se faz necessário a alteração na citada Lei.

Lado outro, a modificação do Grupo Hierárquico dos Técnicos em Raio X, Operador do Raio X, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Enfermagem no QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passarão do Grupo Hierárquico VI, para o Grupo Hierárquico VII, tem por finalidade incentivar o servidor público municipal, que se dedica no efetivo labor e desempenho da função no cargo que ocupa junto ao quadro de cargos e funções públicas da Administração Municipal, equiparando sua remuneração com as práticas do mercado de trabalho.



**Prefeitura Municipal de Carmo do  
Paranaíba**

CNPJ 18.602.029/0001-09


Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277  
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

No aguardo de um pronunciamento favorável dessa Casa,  
reiteramos a todos os Vereadores os nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,



**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**  
- PREFEITO MUNICIPAL -



**ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -